



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

LEI Nº 9.997, DE 29 DE MAIO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

Denomina de Apolônio Anastácia da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Apolônio Anastácio da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 29 de maio de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

04 de Março de 2013
AO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 2013
Presidente
Francisco Quintans



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



AUTOR: Deputado FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS

PROJETO DE LEI Nº 1.279/2013

Denomina de **Apolônio Anastácio da Silva** a Rodovia Estadual PB-238, que liga os municípios de Teixeira, Desterro, Livramento Taperoá e Assunção, e dá outras providências.

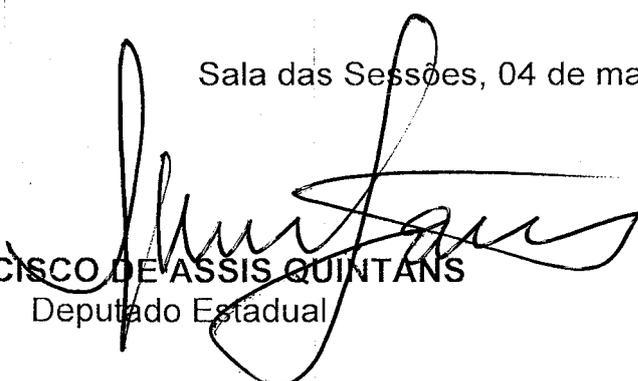
A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica denominada de **Apolônio Anastácio da Silva** a Rodovia Estadual PB-238, que liga os municípios de Teixeira, Desterro, Livramento Taperoá e Assunção, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março 2013.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

O agropecuarista Apolônio Anastácio da Silva exerceu no período de 1997 a 2004 o mandato de Vereador no município de Monteiro, onde ocupou a presidência da Câmara de Vereadores no biênio 1999/2000.

Apolônio Anastácio era natural do município de Livramento, onde inclusive foi vereador eleito em 1962 pela UDN, em 1966 elegeu-se prefeito pela Arena, e, em 1972, mais uma vez elegeu-se prefeito de Livramento.

Destemido, Apolônio Anastácio passou a residir no município de Monteiro no início da década de 80, onde formou um grande círculo de amizades em toda a região do Cariri, destacando-se como grande agropecuarista e criador de cavalos.

Em 1996 enveredou na vida pública no município de Monteiro e elegeu-se vereador com 656 votos (4,92%) pelo PMDB, repetindo o feito no ano de 2000, quando obteve quase a mesma votação: 649 votos (4,39%).

Em 2003 transferiu o domicílio eleitoral mais uma vez para o município de Livramento, e, em 2004, elegeu-se vice-prefeito na chapa encabeçada pelo seu sobrinho José Anastácio (Zé Papé).

Faleceu no dia 11 de julho de 2012, aos 84 anos.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

APROVADO EM ÚNICO TURNO

EM 07/03/2013

Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.279
Em 04/03/2013
p/ Wellington
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 04/03/2013
p/ Marcelo Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 05/03/2013.
p/ Marcelo Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 05/03/2013
Maurício
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2013.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dr. Avelino
Em 26/03/2013

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2013
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____ / ____ / 2013.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(-02-) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 04/03/2013.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.279/2013 de autoria do Deputado Assis Quintans, que **“Denomina de Apolônio Anastácio da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os municípios de Teixeira, Desterro, Livramento Taperoá e Assunção, e dá outras providências”**.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **“Casa de Eptácio Pessoa”**, João Pessoa, 19 de março de 2013.


Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI nº 1279/2013

Denomina de Apolônio Anastácio da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção e dá outras providencias.

AUTOR: Dep. FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
RELATOR: Dep. Dr. ANÍBAL.

PARECER nº 1333 /2013

I – RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 1279/2013, da lavra do Ilustríssimo Senhor Deputado Assis Quintans que denomina de Apolônio Anastácio da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção.

Tramitação na forma regimental.
Breve relato.

II – VOTO DO RELATOR



Em retida análise ao Projeto de Lei em tela, reconhece esta relatoria tratar-se de matéria meritória e louvável. O homenageado exerceu o mandato de Vereador no Município de Monteiro, onde ocupou a Presidência da Câmara de Vereadores. Natural do Município de Livramento elegeu-se prefeito pela Arena em 1972.

Passou a residir no município de Monteiro no início da década de 80, onde Formou um grande círculo de amizades em toda a Região do Cariri. Destacando-se como grande agropecuarista e criador de cavalos.

Atendidos então, os requisitos legais e o notório interesse público com que se reveste a matéria objeto da proposta legislativa. Desta forma não existindo nenhum impedimento de ordem legal, voto pela Juridicidade do Projeto de Lei nº 1279/2013, na forma original.

É como voto

Sala da Comissão, em 01 de abril de 2013.

]


Dep. Dr. ANIBAL
RELATOR

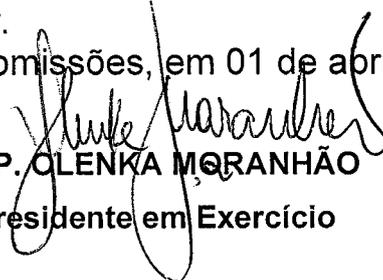
08



III – PARECER DA COMISSÃO

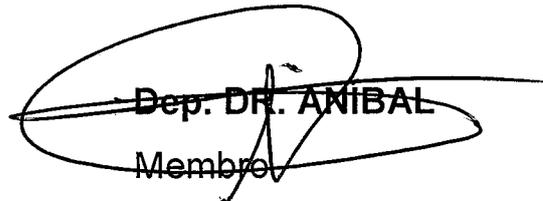
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela Juridicidade do Projeto de Lei nº 1279/2013.

É o parecer.
Sala das Comissões, em 01 de abril de 2013.


DEP. OLENKA MOURANHÃO
Presidente em Exercício

Apreciada Pela Comissão
15/04/13

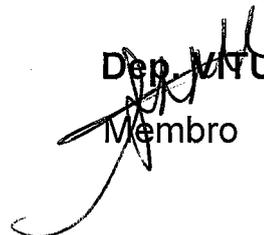
Dep. CAIO ROBERTO
Suplente


Dep. DR. ANIBAL
Membro

Dep. JUTAY MENESES
Membro


Dep. JOÃO HENRIQUE
Membro


Dep. LEA TOSCANO
Membro


Dep. VITURIANO DE ABREU.
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

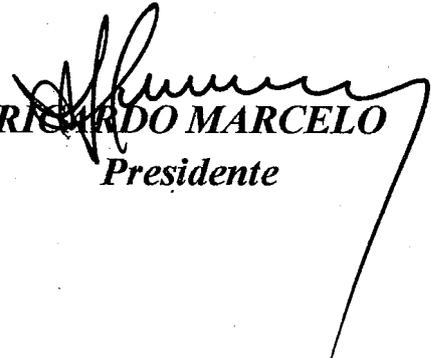
Ofício nº 723/2013

João Pessoa, 29 de abril de 2013.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.279/2013, do Deputado Estadual Assis Quintans que “Denomina de Apolônio Anastácio da Silva a Rodovia Estadual PB - 238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 723/2013
PROJETO DE LEI Nº 1.279/2013
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

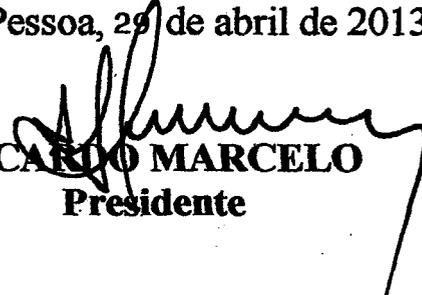
Denomina de Apolônio Anastácia da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Apolônio Anastácio da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 29 de abril de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 723/2013

PROJETO DE LEI Nº 1.279/2013

AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

EMENTA: Denomina de Apolônio Anastácia da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 03 / 05 / 13

Nome: Wanderson Freire 10425



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 13 /GSL

João Pessoa, 27 de maio de 2013.

Senhor Secretário,

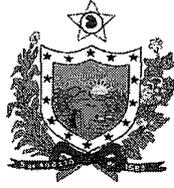
Dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando número de Lei Ordinária a ser aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.279/2013, do Deputado Assis Quintans, que "Denomina de Apolônio Anastácia da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção", para em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 196, § 1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, proceder-se a devida promulgação pela Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Adriano Galdino
Secretário Chefe de Governo
"Palácio da Redenção"
João Pessoa/PB

Recbi
27/05/13 - 16H55
Coand.ave



ESTADO DA PARAÍBA

OFÍCIO Nº 021/2013

João Pessoa, 29 de maio de 2013.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho informar, em atenção ao Ofício nº 13/2013 GSL, oriundo dessa Secretaria Legislativa e por delegação do Secretário Chefe do Governo, que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1. 279/2013**, que “Denomina de Apolônio Anastácia da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção”, de autoria do Deputado Assis Quintans, deverá receber o nº de **Lei nº 9.997**, para que possa ser promulgada por essa Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Souza da Silva Sá

Gerente Executivo de Registro de Atos e Legislação

Exmº Sr.
DR. FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo da
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Nesta



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 13 /GSL

João Pessoa, 27 de maio de 2013.

9.996

Senhor Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando número de Lei Ordinária a ser aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.279/2013, do Deputado Assis Quintans, que "Denomina de Apolônio Anastácia da Silva a Rodovia Estadual PB-238, que liga os Municípios de Teixeira, Desterro, Livramento, Taperoá e Assunção", para em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 196, § 1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, proceder-se a devida promulgação pela Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,


FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Adriano Galdino
Secretário Chefe de Governo
"Palácio da Redenção"
João Pessoa/PB

Ciente.
Em 29/5/13

Sandro Targino de Souza Chaves
Consultor Jurídico do Governador